



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

**REQUERIMENTO Nº                    /2025.**

Requer o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa Castro, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a fim de proceder a capacitação de agentes femininas das Delegacias de Atendimento à Mulher e daqueles Municípios onde não existam Delegacias Especializadas, bem como garanta o atendimento às mulheres em salas reservadas nestas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

O Deputado que o presente subscreve, vem, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, requerer à Vossa Excelência, o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, Sr. Wanderlei Barbosa Castro, a fim de proceder a capacitação de agentes femininas das Delegacias de Atendimento à Mulher e daqueles Municípios onde não existam Delegacias Especializadas, bem como garanta o atendimento às mulheres em salas reservadas nestas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

#### **JUSTIFICATIVA**

O artigo 3º, § 1º, da Lei nº 14.541/2023, prevê que “o atendimento às mulheres nas delegacias será realizado em sala reservada e, preferencialmente, por policiais do sexo feminino”. E continua, em seu § 2º, “os policiais encarregados do



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins  
Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

atendimento a que se refere o § 1º deste artigo deverão receber treinamento adequado para permitir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária”.

O objetivo dessas capacitações é de aproximação dos agentes de segurança às vítimas, com vistas a reduzir a vitimização das mulheres durante as ocorrências policiais, bem como se sintam acolhidas e com confiança para denunciarem os seus agressores.

A Lei nº 14.541, de 3 abril de 2023, em seu artigo 4º, dispõe que “nos Municípios onde não houver Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), a delegacia existente deverá priorizar o atendimento da mulher vítima de violência por agente feminina especializada”.

Pelo exposto, justifica-se a urgência e a apresentação deste requerimento, que pleiteia o envio de expediente ao Governador do Estado do Tocantins, com cópia à Secretaria de Estado da Segurança Pública, a fim de proceder a capacitação de agentes femininas das Delegacias de Atendimento à Mulher e daqueles Municípios onde não existam Delegacias Especializadas, bem como garanta o atendimento às mulheres em salas reservadas nestas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

**Sala das Sessões**, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual